

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

DECRETO Nº 1730-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Fórum de Simplificação e Desburocratização do Estado do Espírito Santo - FÓRUM REDESIM/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 618, de 10/01/2012, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2020-0XXNZ;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum de Simplificação e Desburocratização do Estado do Espírito Santo - FÓRUM REDESIM/ES, para exercerem o mandato no biênio compreendido entre agosto de 2021 a agosto de 2023, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

I. Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Espírito Santo - SESCON:

Titular: Elido Emmerich Firme

Suplente: Tulio Venturim Silva

II. Sindicato dos Contabilistas do Estado do Espírito Santo SINDICONTÁBIL-ES:

Titular: Milza Fernandes Oliveira

Suplente: Tamires Endringer

III. Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

Titular: Carla Cristina Tasso

Suplente: Walterleno Noronha

IV. Associação dos Contabilistas de Vitoria - ACV:

Titular: Bruno do Espírito Santo Brunoro

Suplente: Breno Mamari Pessoa

V. Associação dos Contabilistas da Serra - ACS:

Titular: Marcos de Oliveira

Suplente: Weverton Alexandre Venturini Melo

VI. Associação dos Contabilistas de Vila Velha - ASCOVV:

Titular: Juliana Soares Nascimento Coutinho

Suplente: Admilson Nobre

VII. Associação Litoral Centro Sul de Contabilistas - ALCESC:

Titular: Esdra Santiago Lima

Suplente: Wander Chagas Carnetti

VIII. Associação dos Profissionais de Contabilidade de Cariacica - ASCONCA:

Titular: Jaceli Delboni

Suplente: Tiago Batista Cardoso

IX. Associação dos Contabilistas de Linhares - ASCOL:

Titular: Marcio Antônio Cuzzuol Pereira

Suplente: Rosa Aparecida França Amorim

X. Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina - APROC:

Titular: Glauber Vettoraci

Suplente: Eduardo Sesana

XI. Clube dos Profissionais de Contabilidade de Colatina - CPCC:

Titular: Gilson Pereira Fernandes

Suplente: Diogo Arrigoni

XII. Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo - ASCOSUL:

Titular: Clair Martins da Silva

Suplente: José Carlos Bravo Júnior

XIII. Associação dos Contabilistas do Norte do Espírito Santo - ASSCON:

Titular: Claudiani Aparecida Dominicini Zanni

Suplente: Maisy Helena Braga Massucatti de Carvalho

XIV. Associação dos Profissionais da Contabilidade de Aracruz, Ibirajú, João Neiva e Fundão - ASSCAR:

Titular: Clair Martins da Silva

Suplente: José Carlos Alvarez Junior

XV. Associação de Contadores de Santa Maria de Jetibá:

Titular: Eliomar Del Caro Da Rós

Suplente: Antonio Carlos Rocha

XVI. Federação das Associações de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - FEMICRO-ES:

Titular: José Vargas

Suplente: Rodrigo Sangali

XVII. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES:

Titular: Victor Bolelli de Oliveira

Suplente: Henrique Gonçalves Ribeiro

XVIII. Agencia Estadual de Desenvolvimento das Micros e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES:

Titular: Hugo Santos Tofoli

Suplente: Paulo dos Santos Barbosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 703903

DECRETO Nº 1731-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Nomear os membros para compor Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no triênio setembro de 2021 / setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-VGP89;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre 10 setembro de 2021 a 09 de setembro de 2024, conforme a seguir:

I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Associação de Apoio e Amparo as Pessoas Vivendo Com HIV/AIDS no Estado do Espírito Santo - RNP+

Titular: Sidney Parreiras de Oliveira

Suplente: Dario Sergio Rosa Coelho

b) Federação das APAES do Espírito Santo - FEAPAES

Titular: Lígia Pereira Andreati

Suplente: Barbara Cristina Ferreira da Silva Mota

c) União de Negros pela Igualdade Racial - UNEGRO

Titular: Wellington Barros Nascimento

Suplente: Edson Ferreira

d) União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular: Milene da Silva Weck Terra

Suplente: Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó

e) Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDINAPI

Titular: Jânio Jacinto Araujo

Suplente: João Carlos dos Santos

f) Central Unica dos Trabalhadores

Titular: Walter Bernardo Ribeiro

Suplente: Márcio Flávio Soares Romanha

g) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES

Titular: Paulo da Silva Teixeira

Suplente: Dhiego Mattos Costa

h) Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES

Titular: Taiza Bruna de Assunção Medeiros

Suplente: Débora Randov de Oliveira

i) União Nacional dos Estudantes - UNE

Titular: Eder Corrêa da Penha Junior

Suplente: Maria Eduarda Rochedo Mondaini

j) Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES

Titular: Mansour Cadais Filho

Suplente: Maria da Penha de Souza

k) Instituto ECOVIDA

Titular: Manoel Wanderley de Oliveira

Suplente: Rosemberg Moraes Caitano

l) Mitra Arquidiocesana de Vitória

Titular: Genecy Teixeira de Oliveira

Suplente: Pedro Paulo Araujo Herkenhoff

m) Associação Nacional de Pós Graduandos - ANPG

Titular: Victória Sacconi Negri

Suplente: Maria Júlia Linhares

n) Federação das Indústrias no Estado do Espírito Santo - FINDES

Titular: Flávio Gustavo Rodrigues

Suplente: Adriana Freitas Coelho Carvalho

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE:

a) Sindicato dos Médicos do Espírito Santo - SIMES

Titular: Judismar Tadeu Pedroni

Suplente: Ronney Antônio Guimarães

b) Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo - SINDIENFERMEIROS

Titular: Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio

Suplente: Antônio Onofre de Souza Oliveira

c) Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI-ES

Titular: Rudge Vigato da Silva

Suplente: Pedro Luiz Ferro

d) Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo - SINFES

Titular: Alexandre Coutinho Sattler

Suplente: Pablo Reis Garcia Pérez

e) Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo - SINODONTO

Titular: Márcia Naomi Shigetomi

Suplente: Juliana Fereira de Souza Rubert Rodrigues

f) Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo- SINDSAÚDE-ES

Titular: Geiza Pinheiro Quaresma

Suplente: Maria Rita de Boni

g) Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Espírito Santo - SINDSEP

Titular: Rebeca Pedro do Nascimento

Suplente: Arthuza Rodrigues Alves

III. REPRESENTANTES DE GESTORES E

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

a.1. Titular: Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Suplente: Cristiano Luiz Ribeiro de Araujo

a.2. Titular: Paulo Roberto Alves Guimarães

Suplente: Júlio Cesar de Moraes

a.3. Titular: José Tadeu Marino

Suplente: Rafael Vulpi Caliari

b) Núcleo do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo

Titular: Bartolomeu Martins Lima

Suplente: Raulino Pereira Gouveia

c) Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo - COSEMS

Titular: Denise Mara Ramaldes Pedrosa

Suplente: Josenan de Alcântara Almeida Costa

d) Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Espírito Santo - FEHOFES

a.1. Titular: Ricardo Ewald

Suplente: Andréa Cellin

a.2. Titular: Claudio Roberto Gonçalves de Amorim

Suplente: Aliandra Francisco de Jesus

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 703904

DECRETO Nº 1732-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 85 da Lei Complementar 962, de 30/12/2020, e com as informações constantes do processo 2020-ZSL7F,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Oficiais abaixo relacionados para compor o Conselho de Justificação em desfavor do **TEN CEL PM Almir Alves Barbosa da Cruz, RG 16.516-5 / NF 860636**, nos termos do art. 15, incisos I e XV, itens "a" e "b", da Lei Complementar nº 962, de 30/12/2020, a fim de apurar, em tese, conduta praticada durante desempenho de suas funções, na qualidade de gestor do Contrato nº xxxxx, em nome da empresa Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda

I. Presidente: CEL QOC PM ALESSANDRO JUFFO RODRIGUES, RG 15.847-3- NF 854995;

II. Interrogante e Relator: CEL QOC PM MARCELO GONÇALVES DE ASSIS, RG 14.761-7 - NF 846743; e

III. Escrivão: CEL QOC PM CARLOS NEY DE SOUZA PIMENTA, RG 15.545-8 - NF 852330.

Art. 2º Concedo ao Conselho de Justificação o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.